PROJETO DE LEI Nº. 026/2010

EMENTA: Dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.471/2010, que trata do Código de Zoneamento do Município de Rio das Ostras.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e o Exmo. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte,

LEI:

Art. 1º. – O parágrafo 1º do artigo 51 da Lei nº. 1471/2010, passa ter a seguinte redação:

"Art. 51 - .....

§ 1º - Excetuam-se da necessidade de vagas de estacionamento as edificações com testada menor ou igual a 12 metros inseridos no trecho da ZCS2 entre a ponte sobre o Rio das Ostras, na Rodovia Amaral Peixoto, e o Trevo de acesso a Estrada RJ 162 e que tenha no máximo 600 (seiscentos) m2 de área construída computável para fins de taxa de ocupação".

Art. 2º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de novembro de 2010.

Carlos Alberto Afonso Fernandes
Vereador autor